

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

CONSIDERANDO QUE A REFERIDA SOLICITAÇÃO É NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL SC.

CONSIDERANDO E SENDO ESSENCIAL PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E EFICÁCIA DAS VACINAS ARMAZENADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO É CRUCIAL PARA ASSEGURAR QUE AS VACINAS SEJAM ARMAZENADAS DENTRO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA RECOMENDADAS, PRESERVANDO ASSIM SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS E ESTRUTURAIS AJUDA A IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSÍVEIS FALHAS ANTES QUE ELAS SE TORNEM PROBLEMAS MAIORES, EVITANDO INTERRUPÇÕES NO ARMAZENAMENTO DAS VACINAS E GARANTINDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO;

CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO ASSEGURA QUE OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, PROMOVENDO A CONFIABILIDADE E A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES DE TEMPERATURA. A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS IMPACTA DIRETAMENTE A SAÚDE PÚBLICA; CONSIDERANDO QUE AS VACINAS ARMAZENADAS EM CONDIÇÕES INADEQUADAS PODEM PERDER SUA EFICÁCIA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE DOS PACIENTES E A EFETIVIDADE DAS CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO. INVESTIR NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E NO REPARO NECESSÁRIO DOS EQUIPAMENTOS PODE RESULTAR EM ECONOMIA A LONGO PRAZO, EVITANDO CUSTOS ELEVADOS COM REPAROS EMERGENCIAIS OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS É IMPERATIVA PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E SEGURO DA SALA DE VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL SC, GARANTINDO QUE AS VACINAS MANTENHAM SUA QUALIDADE E EFICÁCIA DESDE O ARMAZENAMENTO ATÉ A APLICAÇÃO NOS PACIENTES. SENDO ASSIM E CONFORME AS PESQUISAS FEITAS, QUE DEMONSTRARAM QUE O VALOR APRESENTADO CONDIZ COM O VALOR PRATICADO NO MERCADO E CONSULTAS DE IDONEIDADE REALIZADA, ENTENDE-SE QUE RECAI PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº **27.074.498/0001-93**, SITUADO NA **RODOVIA BR 282, SNº KM 602,7, BAIRRO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE MARAVILHA SC**, EM FACE DO MENOR VALOR APRESENTADO E A MESMA POSSUIR TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIAS PARA ESSA CONTRATAÇÃO.

Trombudo Central/SC, 10 de março de 2025.

Rosiani Gottardi Adami
Secretária de Saúde
Portaria nº 001/2025